



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XIII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

EDITAL 16/2025 – XIII Semana de Ciência e Tecnologia - Ifes Campus Cariacica

Dispõe sobre as atividades na XIII Semana de Ciência e Tecnologia do Ifes Campus Cariacica.

Art. 1º. O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS CARIACICA, por intermédio da comissão responsável pela organização e execução das atividades pertinentes a XIII Semana de Ciência e Tecnologia (SCT) nomeada pela Portaria DG-Cariacica nº 230, de 21 de maio de 2025, torna público o presente edital de submissão de trabalhos para serem apresentados na XIII SCT, que ocorrerá entre os dias **10 a 14 de novembro de 2025**, no Instituto Federal do Espírito Santo – campus Cariacica.

DO EVENTO

Art. 2º. A XIII Semana de Ciência e Tecnologia (SCT) é um evento que contempla:

- I. Mostra de trabalhos – estande;
- II. Mostra de vídeos;
- III. Palestras
- IV. Mostra Cultural;
- V. Expofísica;
- VI. Exposição do GACS;
- VII. Mostra de química

Art. 3º. O evento será aberto à visitação de alunos(as) e professor(a)es de escolas das redes públicas e privadas de Cariacica e municípios vizinhos, bem como da sociedade em geral, entre os dias **11 a 14 de novembro**, exclusivamente.

Art. 4º. O evento é uma iniciativa institucional de caráter pedagógico e acadêmico que tem como principais finalidades a popularização da ciência, a mobilização da sociedade e a promoção de discussões sobre temas e atividades ligadas à ciência, à tecnologia e à inovação e suas relações pertinentes com temas cotidianos. A XIII SCT possui como principais objetivos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XIII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

- I. Estimular a relação ensino-aprendizagem e fomentar o protagonismo dos estudantes na construção do seu conhecimento;
- II. Estimular e propiciar aos alunos(as) a prática da pesquisa e o desenvolvimento de diversas metodologias científicas.
- III. Promover uma maior interação entre os agentes da escola, as famílias e a sociedade, de forma a divulgar os trabalhos científicos desenvolvidos por alunos(as) e servidores do campus.

PÚBLICO-ALVO

Art. 5º. O público-alvo deste edital da XIII Semana de Ciência e Tecnologia são os alunos(as) regularmente matriculados nos cursos integrados de Ensino Médio Técnico do Ifes campus Cariacica.

Art. 6º. Alunos(as) de outros cursos, modalidades, níveis de ensino ofertados pelo campus que desejarem apresentar trabalhos poderão se inscrever, desde que estejam acompanhados por professores(as) orientadores(as) e cumpram as demais regras estabelecidas neste edital, ficando a critério do(a) professor(a) orientador(a) a avaliação e atribuição de pontos em seu componente curricular ou junto à coordenação do curso correspondente.

DO TEMA

Art. 7º. A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) é promovida todos os anos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) como uma forma de mobilizar crianças e jovens em torno de temas e atividades de ciência e tecnologia.

Art. 8º. O tema, estabelecido pelo MCTI para a implementação da SNCT de 2025 é: **“Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território”**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme previsto neste edital, às exceções devidamente explicitadas, todos demais trabalhos devem versar sobre o tema apresentado para o evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XIII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

Art. 9º. Os alunos(as) deverão submeter suas proposições de apresentação indicando a prioridade de modalidade (primeira e segunda opção), conforme segue:

- I. **Mostra de Trabalho – Estande:** Espaço dedicado à exposição interativa de projetos práticos e/ou experimentais. Os grupos deverão montar estandes onde apresentarão seus trabalhos, permitindo a interação direta com o público por meio de demonstrações, maquetes, protótipos e outros recursos.
 - i. Serão considerados nessa modalidade o máximo de 50 trabalhos, por ordem de inscrição.
- II. **Mostra de Vídeos:** Exibição de vídeos produzidos pelos alunos(as), abordando o tema do evento. Os vídeos podem ser documentários, entrevistas, animações ou outros formatos criativos, e serão avaliados pela qualidade técnica e originalidade do conteúdo.
 - i. Serão considerados nessa modalidade o máximo de 20 trabalhos, por ordem de inscrição.

Art. 10º. Cada aluno(a) deverá participar de apenas um único grupo e modalidade de trabalho, articulado(a), exclusivamente com sua turma de matrícula. Não será permitida a inscrição de discentes de turmas diferentes em um mesmo grupo.

Art. 11. A participação dos alunos(as) nas atividades propostas na XIII Semana de Ciência e Tecnologia – Cursos Integrados do Ifes Campus Cariacica é obrigatória. Os alunos(as) que não participarem de nenhuma das modalidades apresentadas não farão jus a nota relativa ao evento.

Art.12. O GACS deverá se dividir em, no máximo, dois grupos, com 6 componentes cada. Cada grupo deverá fazer sua inscrição na modalidade estande, considerando as mesmas regras do presente edital.

Art. 13. Para a mostra de química, os professores da disciplina selecionarão alunos do 2º e 3º anos, os quais deverão submeter uma proposta de apresentação na modalidade “estande”.

PARÁGRAFO ÚNICO: Apenas os(as) alunos(as) do ensino médio integrado que integram os grupos explicitamente registrados nos artigos 12 e 13 estão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XIII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

dispensados de se inscreverem e participarem de modalidade de apresentações vinculadas com sua turma de matrícula. Nesse caso, o professor orientador será automaticamente o coordenador dos trabalhos que deverá, de igual maneira aos(as) outros(as) orientadores(as), informar a avaliação correspondente dos(as) alunos(as) à Comissão, seguindo os critérios de avaliação dos estandes.

Art. 14. As apresentações ocorrerão, ao público externo entre os dias **11 a 13 de novembro de 2025**, das 8h às 12h e das 13h às 16h e **no dia 14 de novembro de 2025** das 8h às 12h .

DOS CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO DE CADA MODALIDADE

Art. 15. Para inscrição nas modalidades de apresentação previstos no artigo 9 deverão ser seguidos os seguintes critérios de composição de integrantes em grupo:

- I. **Mostra de Trabalho - Estande:** **Grupos de 7 a 9 alunos**(as) com orientação de um(a) professor(a);
- II. **Mostra de Vídeos:** **Grupos de 7 a 9 alunos**(as) com orientação de um(a) professor(a);

Art. 16. A organização dos trabalhos deverá seguir os seguintes critérios sobre **os estandes:**

- I. A montagem dos estandes deverá ser realizada pelo grupo no dia **10 de novembro** de 2025, no período das 08h às 16h;
- II. É obrigatória a presença no estande, de ao menos três componentes do grupo, no decorrer de toda a exposição, durante os dias **11 a 14 de novembro**, considerando sempre o horário de funcionamento da XIII SCT, conforme escala definida pelo grupo.
- III. Os alunos devem estar uniformizados. No caso da necessidade de alguma fantasia ou vestimenta específica, o orientador deverá enviar e-mail à comissão contendo a solicitação e a justificativa.
- IV. A disposição dos estandes e a lista dos trabalhos a serem apresentados estarão detalhadas no manual do expositor, que será disponibilizado, posteriormente, no site oficial do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XIII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

- V. A posição dos trabalhos nos estandes será definida por sorteio, realizado pela comissão organizadora.
- VI. Todos os estandes possuem 2 metros de largura por 2 metros de profundidade com um ponto elétrico 127v (Obs: sujeito à alteração). A devolução/entrega do estande deve se realizar conforme as regras estabelecidas e sem nenhum item da exposição do grupo no final do evento.
- VII. Para apresentação dos trabalhos poderão ser utilizados diversos materiais a serem manuseados, interpretados e/ou discutidos com os visitantes, tais como: vídeos, protótipos, entre outros materiais, a critério e de responsabilidade do orientador, priorizando a utilização de materiais sustentáveis.
- VIII. A fixação de itens no estande se dará mediante autorização do professor(a) orientador.
- IX. Na modalidade estande será obrigatória a apresentação de um pôster científico nas dimensões 90cm x 120cm (com acabamento) que deverá ser confeccionado, exclusivamente, em papel.
- X. A confecção e custeio do pôster são de responsabilidade de cada grupo.
- XI. Cabe ao (à) orientador(a) revisar o pôster antes de seu envio para confecção, atentando-se ao conteúdo, à forma, à correção ortográfica e gramatical, bem como à conformidade com as normas da ABNT para apresentação de trabalhos acadêmicos.
- XII. O modelo para o pôster será divulgado, posteriormente, no site a ser informado pela comissão organizadora.
- XIII. Os estandes deverão ser totalmente desocupados pelos(as) alunos(as) responsáveis, entre 12h e 17h do dia **14 de novembro de 2025**.
- XIV. A partir das 8h do dia **15 de novembro de 2025**, a empresa de locação dos estandes estará autorizada a efetuar a desmontagem, e tanto ela quanto a escola isentar-se-ão da responsabilidade sobre qualquer objeto esquecido ou deixado no local.
- XV. Se, após o horário estabelecido, o estande permanecer ocupado, o grupo será penalizado com a perda de 2,0 pontos na nota final, independentemente da avaliação atribuída pelo orientador e pela comissão local de avaliação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XIII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

Art. 17. A organização dos trabalhos deverá seguir os seguintes critérios sobre a **mostra de vídeos**:

I. Os vídeos deverão ter duração mínima de 10 minutos e máxima de 20 minutos; para os créditos, serão permitidos no máximo 30 segundos. Estes deverão conter a instituição de ensino, o logotipo oficial do Ifes, os membros e a turma e o nome do(a) professor(a) orientador(a). O tempo dos créditos não está incluso nos limites mínimos e máximos dos vídeos. Vale ressaltar que os direitos autorais pertencem ao Ifes campus Cariacica.

II. Cada grupo deverá enviar o link do vídeo postado no YouTube para o e-mail: sct.car@ifes.edu.br e o termo de cessão de direitos autorais (Anexo III) ao Ifes campus Cariacica até o dia **27 de outubro de 2025**.

III. No corpo do e-mail, devem constar as seguintes informações: título do vídeo, turma e nomes dos componentes do grupo.

IV. Para informações sobre como carregar um vídeo no YouTube, os grupos podem acessar: <https://www.youtube.com/watch?v=oO8mMWsoOCM>.

V. Fica a critério do grupo definir se o vídeo será incluído na opção de "não listado" no YouTube;

VI. Todos os vídeos deverão abordar o tema: **“Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território”**.

VII. O formato para entrega do vídeo deverá ser no mínimo em HD (480p).

VIII. Os vídeos deverão ser gravados na horizontal.

IX. O vídeo não poderá conter somente imagens copiadas da internet ou filmes que não atendam à produção autoral do grupo.

X. O uso de celulares e máquinas digitais para produção do vídeo é livre.

XI. A Mostra de Vídeos ocorrerá no Miniauditório e/ou em uma sala de aula e a ordem de apresentação será determinada por meio de um cronograma de apresentação a ser divulgado pela comissão organizadora da XIII SCT.

XII. Durante o horário de apresentação, o grupo deverá se organizar para, após a exibição do vídeo, participar de um breve debate sobre a temática abordada. A atividade terá duração máxima de 10 minutos e será mediada por servidores designados pela comissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XIII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

XIII. Os vídeos que não estejam de acordo com o regulamento poderão ser eliminados, sendo atribuída nota zero aos membros do grupo.

XIV. Os vídeos serão apresentados **entre os dias 11 a 13 de novembro de 2025.**

XV. O responsável pela inscrição declara, que no ato da entrega do arquivo, será detentor de todos os direitos cabíveis, garantindo sua exibição na XIII SCT do Ifes campus Cariacica e que todos os elementos ou qualquer tipo de recurso utilizados no vídeo inscrito, incluindo a trilha sonora e imagens de arquivo, não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros;

XVI. O grupo assume exclusivamente responsabilidade legal por uma eventual reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente decorrente da exibição ou uso da produção apresentada para apresentação.

XVII. A participação na Mostra de Vídeos implica o reconhecimento sem reservas desse regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os materiais e dispositivos eletrônicos, necessários à apresentação e confecção do trabalho deverão ser providenciados pelo grupo. É vedada fixação de itens de qualquer forma sem a anuência do(a) orientador(a).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 18. Cada grupo deverá preencher, uma única vez, a inscrição eletrônica pelo link: <https://forms.gle/C6rUjDKRQ3Cdqa1j9>

Art. 19. Ao término do preenchimento do formulário, é obrigatório o envio do documento ANEXO II, contendo a assinatura do(a) professor(a) orientador(a). A assinatura desse profissional manifesta anuência à orientação e composição do grupo.

PARAGRAFO ÚNICO: Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo grupo, a comissão considerará válida somente a primeira inscrita.

Art. 20. A comissão organizadora divulgará, em data prevista no cronograma deste edital e através do site do evento, o parecer da análise das inscrições com o deferimento das inscrições.

Art. 21. As inscrições serão realizadas conforme estabelecido em Cronograma (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XIII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

Art. 22. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo.

Art. 23. A Comissão de planejamento e implementação da XIII SCT não se responsabiliza por inscrições incompletas ou não realizadas em razão de dificuldades no encaminhamento da inscrição neste edital, em decorrência de eventuais problemas técnicos ou imprevistos pessoais.

Art. 24. Constatada a submissão de propostas idênticas/similares por proponentes diferentes, será deferida apenas uma única proposta, levando-se em consideração a clareza do objetivo e a forma como o tema será abordado, conforme análise da Comissão da SCT.

Art. 25. As propostas indeferidas terão um prazo adicional para nova submissão através do formulário <https://forms.gle/UVWrR35LfKPphdaJ8>, conforme cronograma estabelecido no presente edital.

Art. 26. É livre a adesão dos alunos às modalidades previstas, respeitando a quantidade de vagas disponíveis neste edital e considerando os aspectos de classificação previstos.

DOS CRITÉRIOS AVALIAÇÃO

Art. 27. Os trabalhos apresentados pelos(as) alunos(as) serão avaliados por uma banca composta por três servidores do Ifes: o(a) professor(a) orientador(a) e dois(duas) examinadores(as).

Art. 28. A pontuação obtida será integrada à nota do semestre 2025/2, válida para todos os componentes curriculares regulares do ano em que o aluno está matriculado. **A pontuação máxima atribuída é de 10 (dez) pontos.**

Art. 29. Para os(as) alunos(as) cursando componente curricular de 2º ou 3º ano em regime de dependência, o aproveitamento da nota recebida na apresentação do trabalho ficará a critério dos(as) professores(as) responsáveis pelo componente curricular.

Art. 30. A pontuação, de que trata o art. 28, seguirá o seguinte critério:

- I. Orientação (0 a 3,0 pontos): Esta etapa é de avaliação individual e será conduzida pelo(a) professor(a) orientador(a).
 - a. Os critérios a serem considerados incluem: Frequência; Participação; Envolvimento dos componentes e Evolução da pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XIII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

II. Apresentação (0 a 7,0 pontos): Nesta etapa, os trabalhos serão avaliados pela banca examinadora com base nos seguintes critérios:

- a. Relevância;
- b. Clareza do Conteúdo;
- c. Criatividade;
- d. Adequação ao Público-Alvo;
- e. Cumprimento das Normas e Requisitos;
- f. Impacto Visual e Estético;
- g. Aprofundamento Teórico;

Art. 31. O registro de frequência durante a semana compreendida entre os dias **10 a 14 de novembro de 2025** é obrigatória para todos os alunos dos cursos de ensino médio integrado.

Art. 32. O registro de frequência, durante os dias do evento, se realizará sempre duas vezes a cada dia (pela manhã e pela tarde).

Art. 33. O não registro de presença que supere 25% da coleta de todos dos dias do evento implicará a perda de 2 (dois) pontos, descontados individualmente sem prejuízo à nota obtida pelo grupo.

Art. 34. Caso a banca avaliadora constate a ausência do número mínimo de integrantes exigido para a apresentação e permanência no ambiente durante a avaliação, o grupo será penalizado com a perda de 2 (dois) pontos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Dúvidas e orientações sobre este Edital deverão ser encaminhadas formalmente exclusivamente para o e-mail: sct.car@ifes.edu.br.

Art. 36. Os/As discentes de cada sala são responsáveis por formar seus próprios grupos, garantindo que todos os alunos(as) façam parte de alguma modalidade de apresentação.

Art. 37. Todos(as) os(as) alunos(as) devem ser incluídos(as) em uma modalidade de apresentação, sem exceções.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os líderes de turma devem zelar para que essa inclusão seja efetiva e, em caso de problemas na formação dos grupos, devem encaminhar a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XIII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

situação à comissão organizadora ou ao(a) professor(a) orientador(a) para dirimir qualquer problema de ordem organizacional.

Art. 38. Ausências justificadas, devidamente comprovadas e aceitas pela comissão, poderão ser analisadas para possíveis compensações ou atividades alternativas. Contudo, a aceitação dessas justificativas e a definição de compensações caberá exclusivamente à comissão, a partir de comprovação institucional, conforme prevê o regimento de organização didática para ausência em atividades acadêmicas.

Art. 39. É vetado o deslocamento de objetos que são patrimônio da unidade de ensino, sem a devida permissão da Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Suprimentos.

Art. 40. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados e decididos pela Comissão Organizadora da XIII Semana de Ciência e Tecnologia – Cursos Integrados do Ifes Campus Cariacica. A comissão tem a autoridade, autonomia e legitimidade para interpretar e aplicar as diretrizes do edital conforme necessário para garantir o bom andamento do evento.

Art. 41. Quaisquer atualizações, modificações ou informações adicionais relacionadas a casos omissos serão comunicadas aos participantes por meio dos canais oficiais do evento, incluindo o site do Ifes Cariacica e outros meios de comunicação estabelecidos formalmente para essa finalidade, pela comissão ou pelo campus.

Comissão de Planejamento e Implementação da XIII SCT – Ifes Cariacica
Portaria DG-Cariacica nº 230, de 21 de maio de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS CARIACICA
Comissão de Planejamento e Implementação da XIII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

ANEXO I – CRONOGRAMA

Inscrição	11 a 13 de agosto
Resultado Preliminar	A partir de 20 de agosto
Recurso/Nova Submissão	25 de agosto
Resultado Final	A partir de 27 de agosto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS CARIACICA
Comissão de Planejamento e Implementação da XIII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

XIII SCT – Ifes Cariacica - 2025

MODALIDADE: (identifique a primeira opção)

() **Mostra de Trabalho – Estande**

() **Mostra de Vídeos**

CURSO/ANO e TURMA: _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

MEMBROS:

ALUNO	NOME COMPLETO
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	

NOME COMPLETO DO(A) ORIENTADOR (A): _____

ASSINATURA DIGITAL/ELETRÔNICA DO(A) ORIENTADOR(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XIII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

ANEXO III – TERMO DE CESSÃO DE IMAGENS

Pelo presente termo, [NOME COMPLETO DO CEDENTE], doravante denominado(a) CEDENTE, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente na Rua _____, nº _____ – CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, cede gratuitamente à Comissão Organizadora da XIII Semana de Ciência e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Cariacica, o direito de uso das IMAGENS especificadas abaixo:

a) Para utilização na produção e divulgação do vídeo, doravante denominado OBRA.

O(a) CEDENTE declara que é o(a) legítimo(a) autor(a) das imagens mencionadas e assume total responsabilidade por sua originalidade, bem como por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais decorrentes de sua publicação.

Com esta cessão, o(a) CEDENTE transfere integral, exclusiva e irrevogavelmente ao Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Cariacica, os direitos autorais patrimoniais sobre as imagens, autorizando seu uso em qualquer meio de comunicação (digital, impresso, eletrônico ou similar), sem restrição quanto à quantidade de exemplares, tiragens, edições ou veiculações. O(a) CEDENTE declara, ainda, que não há nenhum impedimento legal ou contratual para a cessão das imagens, estando a OBRA livre de ônus ou restrições jurídicas.

Esta cessão terá validade por todo o período de proteção legal da OBRA, conforme o artigo 41 da Lei nº 9.610/1998, podendo o Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Cariacica editar, reproduzir total ou parcialmente e utilizar o material quantas vezes considerar necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XIII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

Para firmar este compromisso, o presente termo é assinado por um dos autores e demais integrantes do grupo.

Cariacica, ___ de _____ de 2025.

CEDENTE

Informações dos demais integrantes do grupo:

NOME/ASSINATURA/CPF: _____

NOME/ASSINATURA/CPF: _____